

*Handwritten signature and date:*  
21

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 2 de Maio de 2011.

Acta n.º 9/2010

----- No dia dois de Maio de dois mil e onze, no lugar de Cerejeiras, freguesia de Santa Eufémia, Edifício do Centro Cultural das Cerejeiras, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes.-----  
----- Faltou o senhor Vereador António José dos Santos Antunes Alves, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Empreitada de construção do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos - Minuta do Contrato
6. Reabilitação de Edifício para Casa das Indústrias Criativas. Adjudicação
7. Cessão de Exploração do “Restaurante-Bar da Praia Fluvial da Louçainha” - Adjudicação
8. Recursos Humanos
  - 8.1 Anulação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado
9. Empréstimo bancário de longo prazo. Abertura de procedimento
10. Empréstimo bancário de curto prazo. Abertura de procedimento
11. Penela Jovem
  - 11.1 Apoio à Infância

----- Sendo dezasseis horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos;-----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número oitenta e dois (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 231.805,72€ - duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinco euros e setenta e dois cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 45.598,08€ - quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito euros e oito cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 364.056,45€ - trezentos e sessenta e quatro mil cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos;---  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

*Handwritten signatures and initials:*  
Rodrigo  
Gomes  
2

## INFORMAÇÕES

### **O Senhor Presidente:**-----

- Informou que amanhã, dia três de Maio, decorrerá uma reunião da Assembleia Geral da ADXTUR, cujo principal ponto da ordem de trabalhos será a eleição dos órgãos para o próximo triénio. O Município de Penela continuará na direcção da ADXTUR -----

- No dia cinco de Maio, terá lugar na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em Coimbra, uma reunião do Conselho Regional. A aprovação do Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) será o ponto central da ordem de trabalhos.-----

- No próximo Sábado, dia sete de Maio, organizado pelo Município de Condeixa, vai haver um seminário dedicado ao eixo da romanização onde será apresentado o projecto de recuperação da Quinta de São Tomé, em Condeixa, espaço dedicado à interpretação da passagem dos romanos por este território do Sicó. Penela integra este PROVERE, com a Villa Romana do Rabaçal. -----

### **O senhor Vereador Rodrigo Gomes:**-----

- Referiu ter tido conhecimento de que, os recibos dos vencimentos dos funcionários, do mês de Abril, foram enviados para todas as caixas de correio dos funcionários, o que achou lamentável pois não gostaria que o seu vencimento fosse do conhecimento de todos. -----

----- O senhor Presidente, respondeu que os vencimentos dos funcionários são públicos sendo que não foi uma situação propositada. -----

----- O senhor Vereador Luis Matias acrescentou tratar-se de um erro informático. -----

----- O senhor Vereador Renato França, referiu que o Município de Condeixa possui um link onde podem ser consultados os vencimentos de todos os funcionários. -----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, questionou se já foram avaliados todos os funcionários.-----

----- O senhor Presidente respondeu afirmativamente, acrescentando que o processo se encontra na fase de encerramento. -----

- Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador Rodrigo Gomes, relativamente às sarjetas existentes na Rua do Convento, recentemente intervencionada, pediu que fosse tomada uma solução breve pois as mesmas estão muito baixas apresentando perigo para quem nela circula. -----

----- Por sua vez o senhor Vereador Renato França, sugeriu que, no futuro, a Fiscalização deverá estar mais atenta para aquele tipo de obra explicando que sarjetas existem que não irão ter qualquer funcionalidade. -----

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** - De José Emídio Freire dos Santos, residente em Ferrarias, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de um anexo no local da sua residência. -----

- De Susana Isabel da Conceição Freire, residente em Cumieira, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Venda das Figueiras, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos projectos de arquitectura.-----

### **3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De Eduardo da

*Notícia*  
*3*  
*2*

**Silva**, residente em São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vale da Oliveira, com a área de seis mil cento e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número mil duzentos e quarenta e três, para plantio de carvalho americano ou pinheiro.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal. -----

- De **José Lopes Simões**, residente em Serradas, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, sito em Lomba, com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo número cinco mil quinhentos e trinta e nove, para plantio de pinheiro.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal. -----

- De **Manuel de Jesus Tomás**, residente na Nogueira, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para arborizar o prédio rústico, denominado Madeirão, com a área de oito mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo número dez mil setecentos e treze, para plantio de eucaliptos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal. -----

- De **David Duarte Marques**, residente em vendas da Pousada, freguesia de Cernache, concelho de Coimbra, solicitando autorização para mobilização de solos para arborizar o prédio rústico, denominado Mata, com a área de vinte cinco mil e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número oito mil e oitenta e três, para plantio de pinheiro radiata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal. -----

- De **Lucas Rodrigues Ramos Falcão**, residente em Lamas, freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Lameirão, com a área de seis mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Podentes sob o artigo número quatro mil e trezentos e quatro, para plantio de eucaliptos, que explora. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal. -----

- De **Altriflorestal**, empresa do grupo Altri, Sociedade Anónima, com escritório na Rua Natália Correia, dois A, Constância, solicitando autorização para mobilização de solos para reflorestação dos seguintes prédios rústicos, para plantio de eucaliptos, com uma área total de cinquenta mil e cem metros quadrados, que explora.-----

- Rústico, com a área de vinte oito mil novecentos e cinquenta e três metros quadrados, sito em Sernandes, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o artigo dezasseis mil e vinte e três, para plantio de pinheiros e cedros.-----

- Rústico, com a área de cento e dezassete mil novecentos e cinco metros quadrados, sito em Casal de Tornaleites, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espinhal sob o artigo vinte e um mil oitocentos e quinze, para plantio de eucaliptos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal, que foi solicitado pela AFN. -----

*Handwritten signatures and initials:*  
N. Z. ...  
P. ...  
P. ...

- **ACÇÕES DE ATERRO** (Artigo primeiro, alínea b) do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Isidoro Correia da Silva, limitada**, com sede em vale Longo, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para remodelação de terrenos com terras provenientes de trabalhos de terraplanagens diversas, para posterior arborização com pinheiro bravo no prédio rústico, com a área de vinte e nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados, sito na freguesia de Podentes, inscrito na matriz rústica da mesma freguesia sob o artigo número cinco mil quatrocentos e noventa; -----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico dos serviços, autorizando o pedido, nos termos enunciados no mesmo. -----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado. -----

5. **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL EM SECTORES ESTRATÉGICOS - MINUTA DO CONTRATO:** Presente uma informação dos serviços pela qual foi proposta a aprovação da minuta do contrato referente à empreitada de “construção do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos”. --  
A Câmara Municipal nos termos do artº. 98º. do Código da Contratação Pública deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato conforme indicado na referida informação. -----

6. **REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS - ADJUDICAÇÃO:** Com base na informação dos serviços técnicos, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final da equipa de análise de propostas e adjudicar a empreitada de “Reabilitação de Edifício para Casa das Industrias Criativas” à empresa **CORIFA - Construção Civil, limitada**, pelo valor da sua proposta, de 126.502,49 € (cento e vinte seis mil quinhentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA. -----

7. **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO “RESTAURANTE-BAR DA PRAIA FLUVIAL DA LOUÇAINHA”. ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da abertura de concurso para cessão de exploração do Restaurante-Bar da Praia Fluvial da Louçainha a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a **Olivier Albert Mouton**, residente na Praça Marquês de Pombal, número um, segundo andar, em Setúbal, a referida cessão, pelo valor anual de mil e oitocentos euros, a pagar em duodécimos mensais, sendo o valor nos meses de Outubro a Março de setenta e cinco euros e de Abril a Setembro de duzentos e vinte cinco euros, acrescido de Iva à taxa em vigor. -----

8. **RECURSOS HUMANOS - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR POR TEMPO INDETERMINADO:** Pelo senhor Presidente foi dado conta ponto em epígrafe, fazendo presente uma informação dos Serviços que a seguir se dá por transcrita:

“Assunto:-----

**Anulação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado.**-----

Informação -----

Através do aviso nº 2995/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 19, de 27 de Janeiro de 2011, foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), da carreira geral de Assistente Operacional na área de Actividade da Divisão Administrativa e Financeira, com a referência A; -----

A abertura do procedimento supra referido foi aprovada pela Câmara Municipal em 06 de Setembro de 2010 e parecer favorável da Assembleia Municipal de 23 de Setembro de 2010;

Modurij  
G. Penela

As transferências para o Município, efectuadas ao abrigo da Lei das Finanças Locais, sofreram uma redução significativa na Lei nº (Orçamento de Estado para 2011), agora agravada com a já anunciada nova redução no âmbito das medidas excepcionais decorrentes do processo de ajuda externa que está em fase de negociação; -----

Estes factos confrontam a gestão autárquica com uma nova realidade, que impõe uma reavaliação de todas as despesas, em particular daquelas que se prendem com o funcionamento da estrutura, onde naturalmente se incluem os Recursos Humanos; -----

Estes acontecimentos recentes vêm demonstrar que a estratégia de racionalidade que tem presidido à gestão do Município nos últimos cinco anos, assente na constante diminuição dos custos de estrutura e conseqüente libertação de recursos para o investimento reprodutivo, fundamental para o desenvolvimento do território, é o caminho adequado para a sustentabilidade financeira do Município; -----

Ainda assim, porque os tempos que se avizinham não auguram melhores dias no curto e médio prazo, é necessário concentrar mais energia no esforço de redução da despesa corrente. -----

Nesta linha de raciocínio, atendendo a que as funções atribuídas ao posto de trabalho em causa, pelo seu carácter generalista, possibilitam a respectiva execução através de reajustamentos na estrutura de recursos humanos, garantindo o cumprimento dos objectivos de qualidade a que o Município está obrigado; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 38º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, delibere proceder à anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), da carreira geral de Assistente Operacional na área de Actividade da Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso nº 2995/2011, refª A, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 19, de 27 de Janeiro de 2011. -----

À consideração superior". -----

A Câmara Municipal sob proposta do senhor Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, de acordo com a informação dos serviços. -----

**9. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Pelo senhor Presidente foi presente uma proposta para contratação de empréstimo de longo prazo, que a seguir se dá por transcrita, explicando o contexto do procedimento. -----

**Assunto: Abertura de procedimento para financiamento bancário de longo prazo.** -----

**Informação** -----

Nos termos dos nº 1, 2,4 e 5 do art.º 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, designada Lei das Finanças Locais (LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----

Os empréstimos de médio e longo prazo, com maturidade superior a 10 anos, podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respectivo contrato e têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respectivo investimento. -----

O montante da dívida de cada município referente a empréstimos de médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, da derrama, das participações do município no FEF, no IRS e nos resultados das entidades do SEL, relativas ao ano anterior (nº 2 do art. 39.º da LFL). -----

No ano de 2011, independentemente da capacidade de endividamento por utilizar que o Município apresente, que é de 1.141.569,11€, o nº 2 do artigo 53º da Lei do Orçamento de Estado estabelece que a contratação de novos empréstimos de médio e longo prazos está limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efectuadas pelos municípios em 2009, proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município. -----

*Handwritten signatures and initials:*  
 António  
 José  
 F. F. 4  
 F. F. 4

Neste enquadramento, o valor fixado para o recurso ao crédito de médio e longo prazo pelo Município de Penela é de 251.629,00€, sem prejuízo de os mesmos poderem ser alterados no mês de Junho, em consequência das amortizações efectuadas em 2010. -----

Tendo em conta o disposto na alínea d) do nº 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o estabelecido no nº 6 do art.º 38.º da LFL, é da competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos. -----

Tratando-se de um empréstimo a longo prazo, encontra-se o mesmo sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, segundo o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º da Lei 98/97, de 26/08 (LOPTC). -----

De acordo com os n.ºs 5 e 6 do art. 39º da LFL, mediante autorização por despacho do Ministro das Finanças, podem excepcionar-se do limite previsto no n.º 2 os empréstimos e as amortizações destinadas ao financiamento de programas de reabilitação urbana e os empréstimos e amortizações destinadas exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo de crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, devendo ser tido em consideração o nível existente de endividamento global das autarquias locais. -----

As obras a financiar e os respectivos montantes são os que se encontram no quadro seguinte:-----

Obra	Tipo de Projecto	Valor da Obra	Montante de Financiamento Aprovado	Montante de Empréstimo Excepcionado
Centro Educativo do Espinhal	Projecto Financiado pelo QREN	1.144.200,29 €	885.730,55 €	193.852,31 €
Requalificação Urbanística da Rua de Coimbra	Requalificação Urbana	642.154,39 €	499.184,04 €	107.227,76 €
Variante Sul - Ligação Rossio/Centro Histórico	Requalificação Urbana	271.998,76 €	213.112,09 €	44.165,00 €
Beneficiação da EM Alfafar - Podentes	Projecto Financiado pelo QREN	529.997,88 €	423.998,30 €	79.499,69 €
Beneficiação da EM Cerejeiras - Fetais Cimeiros	Projecto Financiado pelo QREN	590.796,49 €	472.637,19 €	88.619,47 €
Total		3.179.147,81 €	2.494.662,17 €	513.364,23 €

Assim, -----

Considerando que os projectos a financiar se encontra previstos no Plano Plurianual de Investimentos da Autarquia;-----

Considerando que os projectos a financiar se enquadram nas tipologias de requalificação urbana e de projectos financiados pelo QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), logo abrangidos pelo regime de excepcionamento previsto no n.º 2 do art.39º da LFL; -----

Considerando que a autorização de excepcionamento já foi solicitada à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Direcção-Geral do Orçamento;-----

Propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de um empréstimo a longo prazo (Empréstimo a 20 anos com carência de capital nos primeiros 2 anos) até ao montante de 513.364,00 (quinhentos treze mil trezentos sessenta e quatro euros). -----

Após aprovação da Câmara Municipal, a autorização para a contratação do empréstimo, deve ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo 64º, nº 6, alínea a) conjugado com o artigo 53º, nº 2, alínea d), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

À consideração superior.-----

O senhor Vereador Renato França começou por explicar que a sua posição sobre o assunto, vai de encontro à preocupação, que tem manifestado, desde o início do mandato muito embora compreenda que os projectos mencionados sejam importantes para o concelho. Nesse sentido disse não votar contra mas abster-se pois, ainda que o empréstimo revista o excepcionamento previsto na

*Handwritten signatures and initials:*  
Rodrigo  
Penela

Lei das Finanças Locais, não deixa de ser um empréstimo, com todos os condicionalismos que o mesmo acarreta para a organização. ....

O senhor Presidente respondeu que seria impossível realizar tal montante em obras públicas sem recurso à modalidade do empréstimo de médio e Longo Prazo. Além disso a importância que a realização das mesmas traduz para o concelho, justifica plenamente a necessidade de utilização da capacidade de recurso ao empréstimo de médio e longo prazo, que o Município dispõe. ....

O senhor Vereador Rodrigo Gomes, referiu que o facto de se estar a contrair um empréstimo significa o hipotecar do futuro. ....

O senhor Presidente, disse lamentar tal posição pois, no seu entender, a Câmara está sim a preparar o futuro, ao realizar determinadas obras, como por exemplo o centro Educativo do Espinhal, apostando na educação ou melhorar acessibilidades ou ainda a requalificar os Centros Urbanos. Trata-se de investimentos que preparam o futuro das próximas décadas, aproveitando os fundos comunitários (cerca de 80%) e criando oportunidades ao concelho. Acrescentou que actualmente, a Câmara Municipal está a pagar, ainda, empréstimos contraídos na década de noventa, situação justa porque os equipamentos também se encontram disponíveis. ....

Após as considerações efectuadas, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara e a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, para abertura de procedimento para contratação de empréstimo bancário de longo prazo. ....

**10. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Pelo senhor Presidente foi presente uma proposta para contratação de empréstimo de curto prazo, que adiante se dá por transcrita, explicando o contexto do procedimento Deu conta que tal empréstimo será liquidado até final do corrente ano, tratando-se apenas do recurso a um mecanismo de gestão corrente. ....

"Assunto:.....

**Abertura de procedimento para financiamento bancário de curto prazo.**.....

**Informação** .....

Nos termos dos nº 1, 2 e 3 do art.º 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. ....

Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até 1 ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contratação. ....

Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro do ano da sua contratação, acresce o nº 4 do art.º 39.º, o montante em dívida releva para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de Médio e Longo Prazo. ....

O montante dos contratos de empréstimo a curto prazo não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, da derrama, das participações do município no FEF, no IRS e nos resultados das entidades do SEL, relativas ao ano anterior (nº 1 do art. 39.º da LFL). ....

Tendo em conta o disposto na alínea d) do nº 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o estabelecido no nº 7 do art.º 38.º da LFL, é da competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos. ....

Caso o montante a contratar no ano seja igual ao montante a amortizar no ano, o montante em dívida é considerado dívida flutuante, não sendo o respectivo contrato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas. De igual modo, mesmo que o orçamento inicial do município não tenha as rubricas económicas da receita e da despesa dotadas, pela aplicação das regras previsionais, pode-se, por força do disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL, proceder à devida alteração orçamental. Caso o montante a contratar no ano seja superior ao montante a amortizar no ano, a dívida resultante da celebração deste contrato de empréstimo, pelo facto de não ser amortizado até ao termo do ano da sua contratação, deixa de ser dívida flutuante e passa a ser dívida fundada, logo o

*Handwritten notes:*  
Nodrig  
J. B. F. H.  
2

respectivo contrato fica sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, segundo o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º da Lei 98/97, de 26/08 (LOPTC).-----

Assim,-----

Considerando que o Município de Penela apenas pretende o recurso a esta tipologia de crédito pela necessidade de suprir dificuldades de tesouraria decorrentes dos atrasos na arrecadação de receita proveniente de participações de programas comunitários e outros, cuja despesa na maioria das situações tem de ser previamente suportada pelo Município;-----

Considerando que o limite estabelecido no n.º 1 do art. 39º da LFL (10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, da derrama, das participações do município no FEF, no IRS e nos resultados das entidades do SEL, relativas ao ano anterior) para o ano de 2011 é de 450.075,88 (quatrocentos cinquenta mil setenta cinco euros oitenta e oito cêntimos) conforme informação anexa;-----

Considerando que o Município pretende contratar um empréstimo de curto prazo até ao montante de duzentos cinquenta mil euros, não excedendo por isso o limite atrás mencionado;

Considerando que o montante a contratar pelo Município no ano de 2011 é igual ao montante a amortizar no ano de 2011, não estando, por isso, o respectivo contrato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas;-----

Propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de um empréstimo a curto prazo até ao montante de duzentos cinquenta mil euros, a ser utilizado para fazer face a dificuldades de tesouraria e a ser amortizado na totalidade até 31 de Dezembro 2011.

Após aprovação da Câmara Municipal, a autorização para a contratação do empréstimo, deve ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 64º, nº 6, alínea a) conjugado com o artigo 53º, nº 2, alínea d), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

À consideração superior.-----

O senhor Vereador Renato França, referiu votar contra pois, ao contrário do empréstimo de médio e longo prazo, onde está espelhada a realização de obra, este a nada se refere. Acrescentou, ainda, que face ao aumento da dívida de curto prazo, não concorda com tal contratação motivo pela qual é da opinião que primeiramente há que pensar e analisar a situação pois a mesma é difícil de justificar.-----

O senhor Presidente respondeu que, eventualmente, poderá nem sequer fazer uso do mesmo pelo que poderão estar a correr um erro político. O mesmo só será contraído para fazer face a uma mera urgência, ou eventual necessidade que possa surgir, durante a realização de qualquer empreitada.-----

O senhor Vereador Renato França, na sequência das explicações proferidas pelo senhor Presidente, relativamente ao aumento da dívida de curto prazo, perguntou porque motivo, sempre que se chega a trinta e um de Dezembro se verificar estar aquele número sempre em crescimento.-----

O senhor Presidente, respondendo ao Vereador Renato França, lembrou que o Governo retirou quinze por cento da receita do Município o que veio dificultar a sua gestão corrente. Além disso, o Município, dispõe de cerca de dez milhões de euros, em termos de "obra realizada".-----

O senhor Vereador Renato França respondeu estar na disposição de mudar a sua opinião sobre o assunto, no dia em que o senhor Presidente se dignar explicar como fazer face a tal situação.

Feitas as considerações sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara e voto contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a abertura de procedimento para contratação de empréstimo bancário de curto prazo.-----

**11.PENELA JOVEM:** Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes as seguintes candidaturas, que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

**11.1 - APOIO À INFÂNCIA:** De Luis Duarte Castanheira, residente em Loteamento Quinta do Pátio, lote número doze, freguesia de Santa Eufémia, vila e concelho de Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----



*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Catarina' and initials 'PFH'.*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Anabela Maria Duarte Mendes**, residente em Espinheiro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de trinta euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Ana Cristina Freire Mendes**, residente em Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de trinta euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De CEREJEIRAS: – **Armando Mendes**, que perguntou qual o ponto de situação do projecto da Casa Mortuária, previsto para as Cerejeiras. -----

----- O senhor Presidente, respondeu que o projecto estava pensado para que a obra fosse anexada à capela. Entretanto dado o desenvolvimento do mesmo disse ter falado com a responsável pelo gabinete de projectos da Câmara Municipal para proceder ao levantamento topográfico do novo local de forma a refazer o projecto. Adiantou que só para o final de Maio será retomado o projecto.

- O senhor Armando referiu que, caso a construção fosse efectuada junto à capela o acesso ao terreno que a Comissão da Capela possui ficaria tapado. Relativamente às obras do regadio, lembrou que as comportas nunca foram feitas assim como o enchimento entre as paredes das mesmas. -----

- Da NOGUEIRA - **David Antunes**, que chamou a atenção para o facto de, sempre que a Câmara ou a Junta de Freguesia tentam fazer alguma obra, existir sempre alguém que não concorda ou que estraga, dando como exemplo a situação do túnel, onde recentemente foi depositado aterro. --

----- O senhor Presidente perguntou se já foi alguém ao local ver essa situação. -----

- O senhor David Antunes respondeu que já foi ao local o senhor Presidente da Junta mas que nada ficou resolvido. -----

----- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, ali presente, informou que entretanto já foi identificado o infractor.-----

- De CEREJEIRAS – **Maria da Conceição Rodrigues Dias**, que perguntou ao senhor Presidente sobre a possibilidade da Câmara arranjar o regadio da “terra velha”. -----

----- O senhor Presidente, respondeu que a solução passa pelo juntar de todos os regantes e, à semelhança daquilo que tem sido feito com outras situações a Câmara, juntamente com a Junta de Freguesia, ajuda com a cedência de máquinas ou materiais, ficando a mão-de-obra a cargo dos regantes.-----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Abril último que importa em quinhentos cinquenta e nove mil oitocentos e três euros e oitenta e dezasseis cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vereador com competência sub-delegada durante o mês de Abril último, ao abrigo da deliberação camarária de dezasseis de Novembro de dois mil e nove, bem como as restantes licenças concedidas.-----

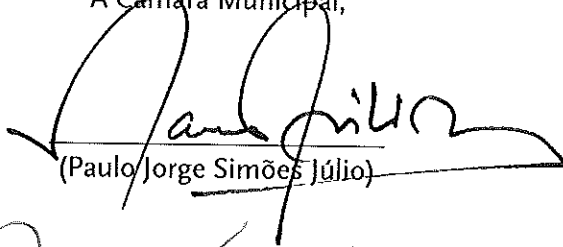
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

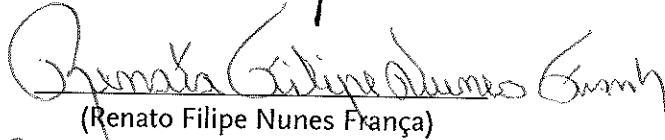
**RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Abril último, a seguir indicadas:-----

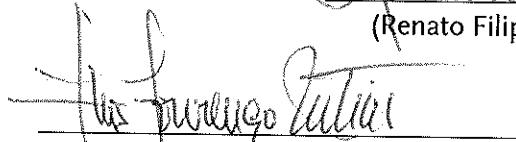
- "Execução de infra-estruturas básicas e eléctricas do Espinhal", adjudicado à empresa Carlos Gil, Limitada, pelo valor de trinta e um mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos, acrescidos de Iva;-----

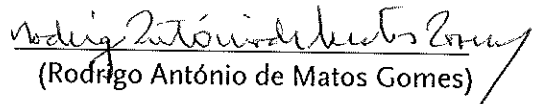
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

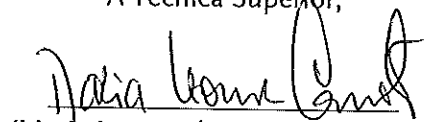
  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

  
(Renato Filipe Nunes França)

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)